



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.366, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 117.256,18.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 6061– Infraestrutura na Zona Rural a ação: “Perfuração de poços e implantação de redes de água”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 117.256,18 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
03 Diretoria de Infraestrutura Rural
20 Agricultura
606 Extensão Rural
6061 Infraestrutura na Zona Rural
1153 Perfuração de poços e implantação de redes de água - FPE nº1731/2023
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 117.254,18 rec.1701 dest.0000833
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 1,00 rec.1500 dest.não se aplica
4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1,00 rec.1500 dest.não se aplica
Valor total: R\$ 117.256,18

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção sustentável e Irrigação – Convênio FPE nº1731/2023, no valor de R\$ 117.254,18 referente ao repasse, e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - 1273, no valor de R\$ 2,00 referente contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0412-B87F-0669-C0AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 23/05/2025 15:01:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 26/05/2025 08:16:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0412-B87F-0669-C0AE>